



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 002/2021-FMDCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E A SENHORA MAGDA LENIR SLOGO.

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **27.014.677/0001-35**, com sede na Av. Belém, s/nº, Bairro Continental, Breu Branco-PA, neste ato representado por sua Gestora, senhora **ANDREZA MARINA DA SILVA**, infra-assinada, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a senhora **MAGDA LENIR SLOGO**, inscrita no CPF sob o nº **166.526.732-15**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13600212 3 VIA PC/PA, residente e domiciliada na Av. Açáí, Quadra 20, Lote 14, residencial Texas, Tailândia-PA, doravante designado **LOCADOR**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** à carta contrato de locação de imóvel urbano nº **002/2021-FMDCA**, vinculada ao Processo Administrativo de nº **2021.0316-01/SEMADS**, Dispensa de Licitação nº **DL-CPL-001/2021-FMDCA**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo **prorrogar** por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência da Carta Contrato nº **002/2021-FMDCA**, cujo objeto é a **locação de 01(um) imóvel urbano térreo**, contendo 10(dez) cômodos, compreendendo (03 salas amplas, 01 copa, 01 auditório, 01 recepção, 01 lavanderia, 01 área aberta e 02 banheiros internos), localizado na **Travessa Professor João Batista, nº 37**, Centro, Breu Branco-PA, destinado ao funcionamento do **Conselho Tutelar**, órgão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2022**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência a partir de **01/01/2023** até a data de **31/12/2023**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo, podendo ainda ser prorrogado, na forma do que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência da Carta Contrato, o valor global do presente Termo Aditivo, no decorrer do período de sua vigência será de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de 2023, e serão empenhadas conforme quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
6010.08.243.0023.2080.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar / 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.800,00
TOTAL	10.800,00

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, exarada no Processo Administrativo nº **2022.1223-01/SEMADS** e encontra amparo legal no **inciso II, do art. 57**, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR.

Breu Branco - PA, 27 de dezembro de 2022.

Pelo LOCATÁRIO:

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Pelo LOCADOR:

MAGDA LENIR SLOGO
CPF nº 166.526.732-15